



Decreto N° 026/2025

de 07 de julho de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário de Vera Mendes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 094/2009, de 20 de outubro de 2009, que trata da criação do VERA MENDES–PREV.

DECRETA:

Art.1º- Fica constituído o Conselho Previdenciário do Vera Mendes-Prev, Fundo Previdenciário dos Servidores de Vera Mendes-PI.

Parágrafo Único. O Conselho Previdenciário tem atribuições de exercer as competências estabelecidas no Art. 79 da Lei Municipal nº 094/2009, de 20 de outubro de 2009.

Art.2º- Ficam nomeados os membros do CONSELHO PREVIDENCIARIO DO VERA MENDES PREV, para mandato será de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução em 50% de cada representação de seus membros, conforme §2º do Art. 76 da Lei Municipal nº 094/2009, de 20 de outubro de 2009.

Art.3º- Irão compor o Conselho Previdenciário de Vera Mendes:

- JANIELSON DE SOUSA VERA 060.XXX.XXX-79, representante do Legislativo;
- GEAN ALLAN MENDES SILVA - 078. XXX.XXX -66, representante do Legislativo;
- VANESSA SOBRINHA MOURA - 060. XXX.XXX -63, representante do Executivo;
- VALDETO PEDRO FERREIRA - 603. XXX.XXX -62, representante do Executivo;
- MARIA ALCIONE DA SILVA - 067. XXX.XXX -92, representante dos Assegurados Ativos (Titular);
- JOSE MAURO CARVALHO SILVA - 018. XXX.XXX -69, representante dos Assegurados Ativos (Suplente);
- EDILEUZA SOUSA SANTOS OLIVEIRA - 755.XXX.XXX-49, representante dos inativos (Titular);
- BIBIANA MARIA MENDES SOUSA MARTINS- 841.XXX.XXX-53, representante dos inativos (Suplente);

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 025/2025, de 24 de junho de 2025.



Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Vera Mendes/PI, 7 de julho de 2025.

Carlos José da Silva
Prefeitura Municipal